



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Concorrência Eletrônica inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Agente de Contratação, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o termo de concessão, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da concessão, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no termo de concessão e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SEM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

EDITAL Nº 08/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21106/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior lance

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: Concessão para empresa de organização de evento com direito a exploração comercial

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: Concessão com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos, para empresa especializada em organização de eventos, para exploração do evento denominado "41ª FESTA DA UVA FINA" de Ferraz de Vasconcelos a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/02/2025 – Horas 10:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/03/2025 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/03/2025 – Horas 09:01:00

INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1Objeto
- 2Participação na licitação
- 3Regulamento operacional do certame
- 4Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6Da apresentação da proposta
- 7Do preenchimento e envio das propostas
- 8Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9Da fase de julgamento
- 10Da fase de habilitação
- 11Dos recursos
- 12Da adjudicação e homologação
- 13Das infrações administrativas e sanções
- 14Da concessão
- 15Do aditamento
- 16Obrigações da concedente
- 17Gestão e fiscalização
- 18Obrigações da concessionária
- 19Entrega e recebimento do produto:
- 20Da rescisão
- 21Do pagamento:
- 22Disposições finais:
- 23Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXOS

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Modelo do Termo de Vistoria Técnica
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Minuta do termo de concessão
ANEXO XIV.....Termo de ciência e notificação
ANEXO XV.....Declaração de não realização da visita técnica
ANEXO XVI.....Modelo de indicação de responsável técnico
ANEXO XVII.....Modelo de declaração de responsabilidade técnica

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Agente de Contratação **Robson Antônio Espin** designado através da Portaria nº 46.223, de 21 de janeiro de 2025, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR LANCE/OFERTA**, visando **CONCESSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “41ª FESTA DA UVA FINA” DE FERRAZ DE VASCONCELOS A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL E 01, 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2023.**

A presente Concorrência Eletrônica, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As receitas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios da licitante, cujo depósito ocorrerá nos seguintes dados bancários:

Instituição Bancária: Banco do Brasil 001
Agência: 7021-1
Conta Corrente: 130031-8
CNPJ: 46.523.197/0001-44
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

licitações, na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 A Presente Concorrência Eletrônica tem como objeto o **CONCESSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “41ª FESTA DA UVA FINA” DE FERRAZ DE VASCONCELOS A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL E 01, 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação possui ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão licitados em lote único, obrigando-se ao licitante a participação em todos os ITENS, observado o critério de julgamento do presente instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão ser respeitadas as seguintes regras, previstas no art. 15 da Lei nº 14133/ 21:

I. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução da concessão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

2.6. Fica estabelecido, para o caso de consórcio, o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do termo de concessão, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.

III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade concedente e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o termo de concessão.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade concedente ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da concessão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.7.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da concessão o agente público do órgão ou entidade concedente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7.12. Sociedades não empresárias, conforme § 6º do art. 11 do Decreto Municipal nº7.011/2024.

2.7.13. Sociedades cooperativas, conforme § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº7.011/2024

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da concessão na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de maior lance;
- 3.1.7.** Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8.** Declarar o vencedor;
- 3.1.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a concessão.
- 3.1.12.** Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, diretamente no Sistema BBMNET, em campo próprio, ou através do e-mail: robson.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

6.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.4. A falsidade das declarações de que trata os itens 6.2 ao 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.10. Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência Eletrônica, o Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

7.3 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

7.4 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.5 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL GLOBAL**.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da concessão, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Agente de Contratação.

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do Agente de Contratação pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pela maior lance/oferta global

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor superior ou percentual de retorno superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Serão aceitos lances superiores ao lance de maior valor já ofertado.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) abaixo da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.21.6. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.6.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.6.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.6.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.7.2. Empresas brasileiras;

8.21.7.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

8.21.7.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DA FASE DE ACEITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer abaixo do preço estimado para a concessão, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.3. O Agente de Contratação poderá negociar os valores ofertados afim de obter o melhor retorno para a Administração Pública.

9.1.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

9.4. Será desclassificada a proposta que:

9.4.1 Apresentar vícios insanáveis;

9.4.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.4.3 Permanecerem abaixo do preço mínimo definido para a concessão;

9.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.7. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduzirão ao valor orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros constatados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para apuração do preço total da concessão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.1.1 O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura concessão, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.3 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para concessão neste Edital e em seus anexos.

10.7 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.8 Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.9 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Agente de Contratação, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.8, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.10 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.11 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

documentos enviados eletronicamente.

10.12 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16 A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.17 Habilitação Jurídica

10.17.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.17.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.17.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da condição Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.17.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

10.17.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.18 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

10.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

10.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Procuradoria Estadual.

10.18.5 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor.

10.18.6 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.18.7 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho

10.19 **Qualificação Econômico-Financeira**

10.19.1 Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede ou domicílio da licitante.

10.19.1.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo sistema de processos judiciais eletrônicos da sede ou domicílio da licitante;

10.19.1.2 A certidão descrita no item 10.19.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

10.19.1.3 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial podem participar da licitação desde que apresentem comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.19.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

10.19.3 Comprovação de boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 1,00

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖
$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- ❖ ILC = (AC / PC)
- ❖ IE = (PC + ELP / AT)

ONDE:

- *ILG = Índice de Liquidez Geral;
- *ILC = Índice de Liquidez Corrente;
- *AC = Ativo Circulante;
- *IE = Índice de Endividamento;
- *PC = Passivo Circulante;
- *RPL = Realizável a Longo Prazo;
- *ELP = Exigível a Longo Prazo; e
- *AT = Ativo Total.

10.19.2.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos no subitem acima.

10.19.3 Para fins de comprovação de Patrimônio líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais exigíveis e apresentados na forma da lei, (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

10.19.3.1 Para fins de facilitar a análise e comprovação do balanço patrimonial deverá o mesmo ser unificado anual por exercício social.

10.19.4 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.19.5 Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

10.20 Qualificação Técnica

10.20.1 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor, para as anotações de responsabilidade técnica exigíveis nos termos da lei para execução dos projetos de engenharia elétrica e civil necessárias para o evento.

10.20.1.1 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do termo de concessão.

10.20.2 Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

10.20.2.1 A comprovação de qualificação técnico-operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta concessão, ou ao item pertinente, em nome da licitante, deverá ser apresentada mediante apresentação de Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, cujas parcelas de maior



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

relevância são:

Organização de eventos com fornecimento de materiais, mão de obra, locação e montagem e desmontagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos para a realização do evento, com público de no mínimo 8.500 (oito mil e quinhentas) pessoas, correspondente a 50% do estimado para o evento que é de 17.000 (dezessete mil) pessoas.

10.20.2.2 A comprovação quanto a capacidade técnico profissional da licitante, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, far-se-á mediante atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do profissional técnico da licitante em evento que atenda 50% do público estimado para o objeto deste certame, em obediência ao § 2º do artigo supracitado.

Público Estimado para o evento	50%
17.000	8.500

10.20.3 Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da licitante, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do termo de concessão (Anexo XVI)

10.20.4 Para fins de qualificação técnico-profissional, as licitantes deverão comprovar que possuem, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, comprovação de vínculo profissional de cada profissional I indicado, devidamente registrados no conselho profissional competente.

10.20.4.1 A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

10.20.4.2 Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10.20.5 Os documentos pertinentes a comprovação de qualificação da licitante, bem como os critérios estabelecidos, especificações e requisitos encontram-se descritos no termo de referência.

10.20.6 Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no item 10.20.3., autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência da concessão (Anexo XVII)

10.20.7 Com a finalidade de se obter o pleno conhecimento do local onde serão executadas as obras, é facultativa a realização de visita técnica até o dia 12 de março de 2025. A vistoria, de acordo com o interesse da licitante, deverá ser previamente agendada diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo telefone (11) 4677-7238 ou através do e-mail cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Resta vedada a realização de visita técnica pelo mesmo profissional técnico e/ou representante em favor de empresas distintas no âmbito do presente certame licitatório.

10.20.8 Na hipótese de não realização da visita técnica, a empresa licitante deverá apresentar a declaração prevista no Anexo XV do presente edital e anexada aos documentos pertinentes a fase de habilitação.

10.21 **Declarações complementares de apresentação obrigatória:**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

10.21.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório (no que couber, os ANEXOS II a XVII), sob pena de inabilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo Agente de Contratação na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o Agente de Contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão de forma justificada no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E GARANTIA:

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 DA GARANTIA

12.2.1 Este certame não exigirá garantia sobre o termo de concessão, uma vez que não possui caráter oneroso para o município.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- 13.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3** Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3** Não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a concessão, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o termo de concessão ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.5** Fraudar a licitação;
- 13.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.8** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013](#);
- 13.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1** Advertência;
- 13.2.2** Multa;
- 13.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3** Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 13.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do termo de concessão licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do termo de concessão licitado.
- 13.4.2** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do termo de concessão licitado.
- 13.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

13.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de concessão ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

13.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA CONCESSÃO

14.1 A concessão decorrente desta licitação será formalizada por meio de Termo de Concessão, conforme modelo no Anexo XIII.

14.2 A concessionária poderá subcontratar o objeto da concessão, a terceiros, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.1 A concessionária apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

14.2.2 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade concedente ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo de concessão, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

14.3 A concessionária responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

14.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do termo de concessão ou encaminhar o documento assinado digitalmente no mesmo prazo.

14.4.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, uma única vez, através de solicitação justificada da empresa vencedora e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do termo de concessão ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

14.6 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do termo de concessão com a concedente, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

14.7 Qualquer entendimento relevante entre a Concedente e a Concessionária será formalizado por escrito e integrará o Termo de Concessão.

14.8 O prazo de vigência da concessão será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo de concessão. Por sua vez, o prazo de execução do objeto pretendido será pelo período de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do termo de concessão.

14.9 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.10 A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.11 Os serviços da concessão, ora licitados, serão executados em conformidade com o Projeto Básico do evento e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela concessionária, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.12 Os serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico do evento e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

14.13 Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução da concessão, serão de exclusiva responsabilidade da concessionária, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

15 DO ADITAMENTO

15.1 O termo de concessão poderá sofrer aditamentos para prorrogações desde que observadas às regras constantes nos art. 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14133/2021.

15.2 O termo de concessão não será objeto de acréscimo, supressão, reajuste e equilíbrio econômico.

16 OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

16.1 Compete à Contratante:

16.1.1 Fornecer os itens informados no Termo de Referência que consta no ANEXO I do presente instrumento convocatório;

16.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto a fiel execução da concessão;

16.1.3 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução da concessão;

16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da concessionária;

16.1.5 Notificar a concessionária sobre qualquer irregularidade na execução do serviço;

16.1.6 Se o serviço executado pela concessionária não estiver de acordo com as especificações da concedente, rejeitá-lo no todo ou em parte;

16.1.7 Indicar a conta corrente para depósito do valor ofertado pela concessionária.

16.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução das obrigações desta licitação será fiscalizada pelo Fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Vidal Leonardo Puentes Canon, CPF/MF sob o nº 237.XXX.XXX-60, durante a execução da concessão a ser licitada e posteriormente pelo Gestor, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Jaqueline Crossi Buzato, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.XXX.XXX-46, dando ciência à concessionária, para



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

com autoridade exercer, como representante da concedente, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da concessão, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao Gestor:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à concessão e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da concessionária, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal e riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da concessão, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais de execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da concessão, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a concessão;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da concessão, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela concessionária, com menção ao seu desempenho na concessão e eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto da concessão, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

17.3. Compete ao Fiscal Técnico:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento da concessão todas as ocorrências relacionadas à execução da concessão, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- IV.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a concessão nas datas estabelecidas;
- VI.** Fiscalizar a concessão para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração e encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII.** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da concessão;
- VIII.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão;
- IX.** Auxiliar o gestor com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela concessionária.
- X.** Realizar o recebimento provisório do objeto da concessão, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

18 OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

18.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

18.2 Assegurar que os prestadores de serviço contratados pela concessionária são profissionais especializados na área de atuação;

18.3 A empresa deve garantir a montagem e desmontagem das estruturas antes e depois do evento.

18.3.1 Todos os envolvidos na montagem, execução e desmontagem do evento devem estar devidamente identificados e como EPIs próprios de cada função, garantindo a segurança dos mesmos e dos munícipes;

18.4 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço objeto.

18.4.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas nesta concessão;

18.5 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da concessionária.

18.6 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

18.7 Cumprir fielmente o termo de concessão, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

18.8 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do termo de concessão;

18.9 Responder pela qualidade, segurança e demais características dos serviços, bem como as observações às normas técnicas;

18.10 Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da concessão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.11 O recebimento definitivo do objeto não exime a concessionária de responsabilidades pela perfeição, qualidade, segurança e defeitos de execução;

18.12 Deverá a concessionária informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

18.13 Além das obrigações acima elencadas, a contratada deverá obedecer às condições previstas no termo de concessão.

19 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

19.1 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados nos locais previstos no Termo de Referência.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cumprindo os prazos estipulados no Termo de Referência, observada a data de emissão da ordem de serviço.

19.3 Se qualquer dos serviços apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá solicitar a um profissional de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que se identificam ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada.

19.4 O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do termo de concessão.

19.5 Caso os serviços entregues não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá prazo estipulado pelo gestor, em dias úteis, para as correções e substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório.

19.6 A concessionária está sujeita à fiscalização no ato da execução pelo Fiscal, Sr. Vidal Leonardo Puentes Canon, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Jaqueline Crossi Buzato, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

19.7 Os serviços devem ser entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

19.8 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, atuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

19.9 Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusulas previstas na legislação vigente.

19.10 Constatadas irregularidades no objeto concessão, a concedente poderá:

19.10.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.10.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a concessão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20 DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

20.2 O Termo de Concessão poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do termo de concessão; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da concessão.

20.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONCESSIONÁRIA o direito à prévia e ampla defesa.

21 DO PAGAMENTO:

21.1 Após a assinatura do Termo de Concessão a Concessionária deverá efetuar, para a Concedente, o depósito referente ao valor ofertado na sessão pública do certame.

21.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do termo de concessão sob pena das sanções legais e medidas rescisórias da concessão.

21.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da concedente, conforme os dados abaixo:

Instituição Bancária: Banco do Brasil 001

Agência: 7021-1

Conta Corrente: 130031-8

CNPJ: 46.523.197/0001-44

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

21.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

sua aceitação.

22 DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Eletrônica.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à concessão.

22.5 Os serviços compreendidos nesta licitação deverão ser executados conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da concessão.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 Durante a realização da Concorrência Eletrônica, a comunicação com o(a) Agente de Contratação dar-se-á exclusivamente via chat do sistema eletrônico BBMNET, quando for o caso e o momento oportuno.

22.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.11 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.12 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

22.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

22.14 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por legalidade insanável, de ofício ou por prorrogação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal 14.133/2021.

22.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

22.16 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

22.17 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, após a entrega dos documentos de habilitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art.64 da Lei Federal 14.133/21.

22.18 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e/ou Boletim Oficial Municipal.

22.19 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.20 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

22.21 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

23. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 10.181,76 (Dez mil cento e oitenta um reais e setenta seis centavos).

23.1 O presente valor foi estimado em R\$ 10.181,76 (Dez mil cento e oitenta um reais e setenta seis centavos) conforme tributação dos custos relativos aos preços públicos pela utilização do espaço para a realizada da 41ª FESTA DA UVA FINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.495/2021.

23.2 O espaço a ser utilizado para a realização da 41ª Festa da Uva Fina do município conta com uma área de aproximadamente 18.241,64 m² para exploração comercial, conforme projeto em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO I

ETP
TERMO DE REFERÊNCIA
PROJETO/ PLANTA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Realização da “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, conforme Lei Municipal nº3.537/2023, visando a comemoração e valorização do patrimônio histórico e cultural da cidade e o fomento ao Turismo e a economia de Ferraz de Vasconcelos.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não possui um Plano Anual de Contratação (PAC).

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Comprovação de que a empresa possui como Responsável Técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA/CAU, com aptidão para o fornecimento de ART/RRT pertinente ao objeto licitado, com registro no órgão de classe, em plena validade;
- A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional;
- Acervo Técnico em nome da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, arquibancadas, som e luz);
- Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/CAU;
- Apresentar declaração da licitante, sob as penas da lei, de que a empresa, caso seja vencedora do certame, possui condições de apresentar, na data de vistoria do objeto, ART/RRT da estrutura;
- Acervo Técnico em nome da empresa comprovando já ter sido responsável pela execução pelo menos 50 % do objeto igual ou similar ao licitado;
- Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/CAU;
- A empresa deve apresentar Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 02 (dois) eventos similares, ao do objeto licitado, nos últimos 12 meses;
- A empresa deve garantir a montagem e desmontagem das estruturas antes e depois do evento;
- Todos os envolvidos na montagem e desmontagem do evento devem estar devidamente identificados e como EPs próprios de cada função, garantindo a segurança dos mesmos e dos munícipes;
- A empresa deve estar devidamente registrada e em dia com suas obrigações fiscais e sociais;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas junto a justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos (CNDs) junto à Receita Federal; Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo; Procuradoria Geral do estado de São Paulo; INSS e FGTS;
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção à criança e ao adolescente Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Capítulo V;
- A empresa deve observar as normas e leis de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2015);
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção ambiental, incluindo a Lei nº 6.938/19.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- **LYCRA**
 - 2.000m² de tecidos 100% poliéster com gramatura 120/m², anti-chama para acabamentos em geral, com quantidade compatível com a decoração do camarote.
- **GUICHÊS PARA VENDA DE INGRESSO**
 - Fornecimento de 2 Guichês para venda de ingresso.
- **AMBULÂNCIAS COM EQUIPE MÉDICA**
 - Disponibilização de 02 (duas) ambulâncias UTI com equipe médica.
- **MÓVEIS E DECORAÇÃO LOUNGE, CAMAROTE e CAMARIM**
 - 02 geladeiras expositoras
 - 02 Sofás "Le Corbusier" - 3 Lugares
 - 02 Sofás "Le Corbusier" - 2 lugares
 - 08 Poltronas Sofá "Le Corbusier"
 - 03 Mesas Pranchão
 - 04 Mesas Cantos
 - 02 Bistrôs
 - 02 Banquetas
 - 02 Espelhos de Corpo
- **RECURSOS HUMANOS**
 - 70 Controladores de acesso por dia de evento, devidamente qualificados e uniformizados;
 - 20 Bombeiros Civis, por dia de evento, com qualificação técnica comprovada;
 - 06 Recepcionistas, por dia de evento, devidamente uniformizados;
 - 01 Engenheiro Civil, qualificado para assinatura de ART e plantas do evento;
 - 01 Engenheiro Elétrico, qualificado para assinatura de ART da instalação elétrica do evento;
 - 04 Produtores Locais, com qualificação e experiência necessária para dar todo suporte ao evento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- 15 Carregadores de Palco, por dia de evento, a disposição conforme solicitação do Artista/Banda;
- 12 Auxiliares de Limpeza, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 06 Banheiristas, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 02 Staff Geral, por dia de evento, para auxiliar na recepção, instalação e cumprimento da logística dos artistas;

● **PLANO DE MÍDIA**

- Transmissão ao vivo nos painéis de led do evento
- Instagram oficial do evento com conteúdos exclusivos com 30 dias de antecedência;
- Placas de outdoor;
- Mídia digital, campanha de anúncio patrocinado em redes sociais e displays de busca;
- Postagens colaborativas com Influenciadores locais;
- Criativos em vídeos - pré evento e pós evento (divulgando o dia do evento e evento do dia anterior);
- Site oficial da festa;
- 200m² de lona para comunicação visual do evento;
- Placas de PVC para sinalização - entrada, saída, saída de emergência, sinalização de camarotes, sinalização de bombeiro, praça de alimentação, wcs masculino/ feminino;
- 500 cartazes;
- 20.000 flyers;
- 15.000 pulseiras modelo tipo tyvek para Área Vip e Camarote;
- Carro de som para divulgação regional, 08 horas dia, num período de 10 dias.

● **ALIMENTAÇÃO PRESTADORES DE SERVIÇOS**

- Fornecimento de 500 refeições sendo dividida entre almoço e jantar para todos os prestadores de serviço, durante a montagem, execução e desmontagem do evento.

● **ATENDIMENTO A LISTA DE CAMARIM (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS) ANEXO NO CONTRATO DE CADA ARTISTA SENDO VARIÁVEL POR DIA.**

- Fornecer toda a Lista de Camarim, conforme solicitado por cada escritório de cada artista que se apresentará no evento.

● **TRANSPORTES TERRESTRES**

- Contratação de Vans e Carros executivos, conforme especificação de cada Artista que se apresentará no evento.

● **ELÉTRICA GERAL DO EVENTO**

- O evento deverá conter um projeto técnico elétrico e aprovado pela secretaria de cultura, contemplado por todos os itens abaixo descrito para melhor funcionamento e segurança.
 - Abertura de buracos para implantação de postes;
 - Implantação de posteamento de concreto circular;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- Implantação de estrutura metálica para sustentação de cabos;
- Instalação de braços para luminárias tipo iluminação pública;
- Instalação de luminárias tipo refletor 2000w, 1000w e 400w;
- Lançamento de cabeamento para os circuitos de iluminação;
- Lançamento de cabeamento para alimentação de barracas;
- Lançamento de circuito alimentador para camarote;
- Instalação de luminárias em camarote;
- Instalação de luminárias que atuarão como iluminação de emergência na falta de um dos alimentadores;
- Instalação de painel para alimentação geral;
- Interligação do ramal da bandeirante com o grupo gerador;
- Lançamento de cabos para alimentador do gerador;
- Instalação de disjuntores de proteção;
- Instalação de refletores nos galpões 25mx50m;
- Ligação de aproximadamente 40 barracas;
- Ligação de pontos para saúde, entrada, Polícia Militar;
- Manter equipe técnica para plantão durante o período da festa;
- Recolhimento ART.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a relevância cultural e econômica da Festa da Uva para o município de Ferraz de Vasconcelos, bem como a complexidade de sua organização, faz-se necessário justificar a contratação de uma empresa especializada para a produção, promoção, organização e execução da 41ª edição do evento.

A realização de uma festa de tal magnitude exige um conjunto de conhecimentos técnicos, recursos materiais e humanos que, muitas vezes, extrapolam a capacidade da administração municipal. E tal contratação garante:

Expertise: Profissionais com experiência em eventos de grande porte, capazes de planejar, coordenar e executar todas as etapas da festa com eficiência e qualidade;

Inovação: Acesso a novas tecnologias, tendências e recursos visuais, proporcionando uma experiência mais rica e memorável para o público;

Eficiência: Otimização dos recursos financeiros e humanos, garantindo a realização de um evento de grande porte com o máximo de economia e eficiência;

Foco: A possibilidade de concentrar os esforços da administração municipal em outras áreas estratégicas para o desenvolvimento do município, dentre outros pontos..

Uma empresa especializada é um investimento que trará diversos benefícios para o município, como a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

valorização da cultura local, o fortalecimento do turismo, a geração de emprego e renda, e a promoção do desenvolvimento econômico. Além disso, a experiência e o profissionalismo da empresa contratada garantirão um evento de alta qualidade, capaz de atrair um grande público e consolidar a Festa da Uva como um dos principais eventos do município.

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	DIÁRIA	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	02	unid	01	Guichês para venda de ingresso	R\$4.000,00	R\$8.000,00
02	100	metros	-	Placas de PVC para sinalização - entrada, saída, saída de emergência, sinalização de camarotes, sinalização de bombeiro, praça de alimentação, wcs masculino/ feminino	R\$60,00	R\$6.000,00
03	02	unid	05	Ambulâncias UTI com equipe médica (para os 05 dias de evento)	R\$5.500,00	R\$55.000,00
04	05	serv	05	Atendimento as listas de Camarim	R\$3.500,00	R\$87.500,00
05	05	serv	-	Transporte terrestre dos Artistas /Bandas	R\$2.500,00	R\$12.500,00
06	2.000	metros	-	Tecidos Lycra - 100% poliéster com gramatura 120/m², anti-chama para acabamentos em geral.	R\$25,00	R\$50.000,00
07	01	serv	-	Móveis e decoração lounge, camarote e camarim (conforme descritos no item 2).	R\$18.000,00	R\$18.000,00
08	01	serv	-	Instalação elétrica (conforme descrito no item 2).	R\$60.000,00	R\$60.000,00
09	70	serv	05	Controladores de acesso	R\$160,00	R\$56.000,00
10	20	serv	05	Bombeiro civil	R\$180,00	R\$18.000,00
11	06	serv	05	Recepcionistas	R\$180,00	R\$5.400,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

12	01	serv	01	Engenheiro civil qualificado	R\$3.500,00	R\$3.500,00
13	01	serv	01	Engenheiro elétrico qualificado	R\$3.500,00	R\$3.500,00
14	02	serv	05	Produtores locais	R\$1.500,00	R\$15.000,00
15	15	serv	05	Carregadores de palco	R\$160,00	R\$12.000,00
16	12	serv	05	Auxiliares de limpeza	R\$130,00	R\$7.800,00
17	06	serv	05	Banheristas	R\$130,00	R\$3.900,00
18	02	serv	05	Staff geral	R\$160,00	R\$1.600,00
19	100	unid	05	Fornecimento de refeições (divididos entre almoço e janta)	R\$40,00	R\$20.000,00
20	08	horas	10	Carro de som	R\$100,00	R\$8.000,00
21	200	metro ²	-	Lona para comunicação visual do evento	R\$80,00	R\$16.000,00

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Festa da Uva desempenha um papel fundamental na vida do município, ao celebrar tradição vitivinícola local, a festa se torna um palco para a expressão cultural, artística e social, promovendo a identidade e o orgulho de pertencer à comunidade. A realização da **41ª Festa da Uva Fina** é um investimento estratégico que visa:

- Celebrar a história e as tradições do município, promovendo o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.
- Atrair visitantes de diversas regiões, gerando renda para o comércio local e divulgando as belezas e potencialidades do município.
- Estimular a economia local, gerando empregos e oportunidades de negócios para os produtores, comerciantes e prestadores de serviços.
- Proporcionar momentos de lazer e diversão para a população, contribuindo para a qualidade de vida e o bem-estar social.

A festa, com sua programação diversificada, transforma o município em um ponto de encontro para pessoas de todas as idades, promovendo a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários.

Em suma, a realização da 41ª Festa da Uva é uma demonstração do compromisso da administração



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

municipal com o desenvolvimento cultural, social e econômico do município, proporcionando um evento que celebra a história, a cultura e a tradição local.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhorar a qualidade de vida dos munícipes.
- Fomentar a cultura tradicional do município.
- Estimular a convivência familiar e comunitária.
- Promover a valorização do patrimônio cultural e natural para visitação turística.
- Estimular o desenvolvimento de novas atividades turísticas, e econômicas que incorporem aspectos da cultura e produção local.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação até o momento.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

Item não se aplica.

XIII. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A realização de um evento de grande porte como a “41ª Festa da Uva Fina” envolve diversos riscos que precisam ser identificados e mitigados para garantir o sucesso da festividade. A seguir, apresentamos alguns dos principais riscos associados:

- **Risco de Propostas Financeiras Inviáveis.**
 - Mitigação:
 - Realizar um estudo prévio de mercado para estimar os custos dos serviços a serem contratados.
 - Estabelecer um valor de referência para o contrato, com base no estudo de mercado e nas necessidades do evento.
 - Analisar cuidadosamente as propostas financeiras, verificando a viabilidade econômica de cada uma.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- **Não Cumprimento do Contrato pela Empresa Contratada.**
 - Mitigação:
 - Exigir a apresentação de garantias contratuais, como caução ou seguro garantia.
 - Incluir cláusulas penais no contrato para o caso de descumprimento das obrigações contratuais.
 - Estabelecer um sistema de acompanhamento e monitoramento da execução do contrato.
 - Prever mecanismos de resolução de conflitos e sanções administrativas em caso de descumprimento contratual.
- **Má Produção dos Shows Artísticos.**
 - Mitigação:
 - Exigir a apresentação de um plano de produção detalhado para cada show, incluindo equipamentos, sonorização e iluminação.
 - Solicitar a contratação de técnicos de som e iluminação qualificados para acompanhar a produção dos shows.
- **Riscos Legais.**
 - Mitigação:
 - Consulta ao departamento jurídico para elaborar o edital e o contrato.
 - Exigir obtenção das licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Ao adotar essas medidas de mitigação, é possível reduzir significativamente os riscos associados à realização da 41ª Festa da Uva Fina de Ferraz de Vasconcelos e garantir o sucesso do evento.

XIV. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a organização da 41ª Festa da Uva Fina visa, principalmente, garantir a realização de um evento de alta qualidade, capaz de promover o desenvolvimento e fortalecer a identidade da comunidade. Ao contratar uma empresa especializada, espera-se otimizar a organização, reduzir riscos e garantir a entrega de serviços de excelência.

Tal contratação permite que a administração pública se concentre em outras atividades, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade pela logística, produção de shows, segurança e outros aspectos operacionais do evento, otimizando recursos e garantindo a eficiência na execução das tarefas.

Em suma, os resultados esperados são a realização de um evento de sucesso, capaz de gerar um impacto positivo na economia local, promover a cultura e fortalecer os laços comunitários.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento e contratação de empresa(s) especializada(s) em organização de eventos com fornecimento de materiais, mão de obra, locação e montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

produção de shows artísticos para a realização do evento, com permissão do direito de exploração do evento denominado “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos é a solução mais adequada para atender às necessidades e traz uma importante valorização para a tradição vitivinícola do município. Tendo uma entrega personalizada, além da busca por soluções inovadoras para a melhor execução do evento e uma melhor experiência dos munícipes.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de fevereiro de 2025.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem por objetivo a concessão para empresa especializada em organização de eventos para a realização da “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos.

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a concessão para empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos para a realização do evento, com permissão do direito de exploração do evento denominado “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, conforme Lei Municipal nº3.537/2023.

II. LOCAL DO EVENTO

O evento será realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, no espaço sito a Avenida Jânio Quadros, nº 28 – 222, Parque Dourado, Ferraz de Vasconcelos/SP, conforme as características e Memorial Descritivo da área, que segue em anexo (ANEXO I).

III. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONCESSÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente concessão deve incluir o fornecimento de materiais, mão de obra, montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos para a realização do evento “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos de acordo com os quantitativos estimados, descrição e referências abaixo.

● **LYCRA**

- 2.000m² de tecidos 100% poliéster com gramatura 120/m², antichama para acabamentos em geral, com quantidade compatível com a decoração do camarote.

● **GUICHÊS PARA VENDA DE INGRESSO**

- Fornecimento de 2 Guichês para venda de ingresso.

● **AMBULÂNCIAS COM EQUIPE MÉDICA**

- Disponibilização de 02 (duas) ambulâncias UTI com equipe médica.

● **MÓVEIS E DECORAÇÃO LOUNGE, CAMAROTE e CAMARIM**

- 02 geladeiras expositoras
- 02 Sofás 3 Lugares - estrutura em aço inox tubular com polimento espelhado, assento, encosto e braços fabricado com espuma certificada 100% poliuretano D28, revestimento em Couríssimo, Couro Natural ou



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

Couro Sintético;

- 02 Sofás 2 lugares - estrutura em aço inox tubular com polimento espelhado, assento, encosto e braços fabricado com espuma certificada 100% poliuretano D28, revestimento em Couríssimo, Couro Natural ou Couro Sintético;
- 08 Poltronas Sofá - estrutura em aço inox tubular com polimento espelhado, assento, encosto e braços fabricado com espuma certificada 100% poliuretano D28, revestimento em Couríssimo, Couro Natural ou Couro Sintético;
- 03 Mesas Pranchão
- 04 Mesas Cantos
- 02 Bistrôs
- 02 Banquetas
- 02 Espelhos de Corpo

● **RECURSOS HUMANOS**

- 70 Controladores de acesso por dia de evento, devidamente qualificados e uniformizados;
- 20 Bombeiros Civis, por dia de evento, com qualificação técnica comprovada;
- 06 Recepcionistas, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 01 Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista responsável técnico pelas estruturas do evento, devendo este emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica;
- 01 Engenheiro Eletricista responsável técnico pelas instalações elétricas do evento, devendo este emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica
- 04 Produtores Locais, com qualificação e experiência necessária para dar todo suporte ao evento;
- 15 Carregadores de Palco, por dia de evento, a disposição conforme solicitação do Artista/Banda;
- 12 Auxiliares de Limpeza, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 07 Banheiristas, por dia de evento, devidamente uniformizados;
- 02 Staff Geral, por dia de evento, para auxiliar na recepção, instalação e cumprimento da logística dos artistas;

● **PLANO DE MÍDIA**

- Transmissão ao vivo nos painéis de LED do evento
- Instagram oficial do evento com conteúdos exclusivos com 30 dias de antecedência;
- Placas de outdoor;
- Mídia digital, campanha de anúncio patrocinado em redes sociais e displays de busca;
- Postagens colaborativas com Influenciadores locais;
- Criativos em vídeos - pré evento e pós evento (divulgando o dia do evento e evento do dia anterior);
- Site oficial da festa;
- 200m² de lona para comunicação visual do evento;
- Placas de PVC para sinalização - entrada, saída, saída de emergência, sinalização de camarotes, sinalização de bombeiro, praça de alimentação, wcs masculino/ feminino;
- 500 cartazes;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- 20.000 flyers;
- 15.000 pulseiras modelo tipo tyvek para Área Vip e Camarote;
- Carro de som para divulgação regional, 08 horas/dia, pelo período de 10 dias.

● **DAS OBRIGAÇÃO DA CONCEDENTE**

- Fornecer os seguintes itens:
 - Estruturas cobertas para praça de alimentação, camarote e camarim;
 - Tendas;
 - Som e iluminação;
 - Palcos;
 - Gradis;
 - Sanitários químicos; e
 - Geradores.
- Designar Fiscal e Gestor para acompanhar a execução do termo de concessão;
- Notificar a concessionária sobre qualquer irregularidade durante a concessão;
- Indicar conta corrente para depósito do valor ofertado pela concessionária.

● **DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

- Assegurar que os prestadores de serviço contratados pela concessionária são profissionais especializado na área de atuação;
- A empresa deve garantir a montagem e desmontagem das estruturas antes e depois do evento;
- Todos os envolvidos na montagem, execução e desmontagem do evento devem estar devidamente identificados e como EPIs próprios de cada função, garantindo a segurança dos mesmos e dos munícipes;
- A empresa deve estar devidamente registrada e em dia com suas obrigações fiscais e sociais, sendo responsável pela manutenção das condições de habilitação da licitação durante a vigência do termo de concessão;
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção à criança e ao adolescente Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Capítulo V;
- A empresa deve observar as normas e leis de acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e a Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050/2015);
- A empresa deve observar as normas e leis de proteção ambiental, incluindo a Lei nº 6.938/19.

● **ATENDIMENTO A LISTA DE CAMARIM (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS) ANEXO NO CONTRATO DE CADA ARTISTA SENDO VARIÁVEL POR DIA.**

- Fornecer as Listas de Camarim, conforme solicitado por cada escritório dos artistas que se apresentarão no evento.

● **TRANSPORTES TERRESTRES**

- Contratação de Vans e Carros executivos, para deslocamento dos Artistas que se apresentarão no evento.

● **ELÉTRICA GERAL DO EVENTO**



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- O evento deverá conter um projeto técnico elétrico e aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na figura do Engenheiro Eletricista, contemplado por todos os itens abaixo descrito para melhor funcionamento e segurança.
 - Abertura de buracos para implantação de postes;
 - Implantação de posteamento de concreto circular;
 - Implantação de estrutura metálica para sustentação de cabos;
 - Instalação de braços para luminárias tipo iluminação pública;
 - Instalação de luminárias tipo refletor 2000w, 1000w e 400w;
 - Lançamento de cabeamento para os circuitos de iluminação;
 - Lançamento de cabeamento para alimentação de barracas;
 - Lançamento de circuito alimentador para camarote;
 - Instalação de luminárias em camarote;
 - Instalação de luminárias que atuarão como iluminação de emergência na falta de um dos alimentadores;
 - Instalação de painel para alimentação geral;
 - Interligação do ramal da bandeirante com o grupo gerador;
 - Lançamento de cabos para alimentador do gerador;
 - Instalação de disjuntores de proteção;
 - Instalação de refletores nos galpões 25mx50m;
 - Ligação de aproximadamente 40 barracas;
 - Ligação de pontos para saúde, entrada, Polícia Militar;
 - Manter equipe técnica para plantão durante o período da festa;
 - Recolhimento ART.

ESTIMATIVA DE PÚBLICO

- Estima-se o comparecimento de 17.000 (dezesete mil) pessoas simultaneamente no evento, com base nos eventos anteriores realizados no mesmo local.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A realização da “41ª Festa da Uva Fina” representa um marco importante para o município, pois se trata de um evento que transcende a mera celebração e assume um papel fundamental na construção da identidade local, no desenvolvimento econômico e no bem-estar da comunidade. A Festa da Uva vem sendo um atrativo turístico de grande relevância, atraindo visitantes de diversas regiões para cá. A divulgação do evento contribui para a promoção do município como destino turístico, o que pode gerar um impacto positivo na nossa economia.

Este evento oferece à população uma oportunidade de lazer, entretenimento e confraternização, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da nossa população, a realização de atividades culturais promove a integração social e o bem-



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

estar da comunidade. É importante ressaltar a tradição da Festa da Uva, que se tornou um marco no calendário do município e uma data oficial no calendário de eventos do estado e é aguardada com grande expectativa pela população.

V. REQUISITOS DA CONCESSÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/21)

Habilitação Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; ou

Registro empresarial devidamente registrado; ou

Empresário individual, ou Microempreendedor Individual – MEI, ou Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal –

SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI; ou

Sociedade empresária estrangeira, ou Sociedade simples,

ou filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;
- Apresentar certidões negativas de débitos trabalhistas junto a justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos (CNDs) junto à Receita Federal; Secretaria da Fazenda do estado de São Paulo; Procuradoria Geral do estado de São Paulo e tributos mobiliários relativo a sede de domicílio da licitante e FGTS; e
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal da sede de domicílio do licitante.

Qualificação Econômico-financeira

- Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis;
- Patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da concessão;
- Apresentar os seguintes índices contábeis:
- Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1;
- Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1;
- Índice de endividamento igual ou inferior a 1.
- Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo distribuidor da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias da sessão pública;

Qualificação Técnica

- Acervo Técnico em nome da empresa comprovando já ter sido responsável pela execução pelo menos 50 % do objeto igual ou similar ao licitado;

Estimativa de público esperado	50%
17.000	8.500

- Comprovação de que a empresa possui como Responsável Técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA/CAU, com aptidão para o fornecimento de ART/RRT pertinente ao objeto licitado, com registro no órgão de classe, em plena validade;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional;
- A empresa deverá apresentar a declaração de indicação dos profissionais responsáveis pelo evento (ANEXO IV);
- Apresentar Certidão que comprove registro do profissional no CREA/CAU;
- Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/CAU;

Das Garantias

- Garantia de proposta, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a concessão, nos termos do artigo 58º, § 1º da Lei 14.133/21; e
- Este certame não exigirá garantia sobre o termo de concessão, uma vez que o mesmo não possui caráter oneroso para o município.

VI. EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº14.133/21)

- A montagem do evento deve ser **finalizada** até o dia **25 de abril de 2025** e a desmontagem integral do evento deverá ser **finalizada** até o dia **12 de maio de 2025**
- É de responsabilidade da concessionária o carregamento, montagem/instalação e operação dos equipamentos de som e iluminação com equipe técnica qualificada.
- É de responsabilidade da concessionária toda documentação e pagamento de taxas para emissão do AVCB (Auto de Vistoria do corpo de bombeiros) do evento.
- As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria de Cultura e Turismo para conhecer os locais onde será realizado o evento e suas condições gerais, que deverá ser previamente agendada com um dia de antecedência da data pretendida através do telefone (11) 4677-7238 ou e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, sendo recomendável que seja efetuada, para a elaboração da proposta e conhecimento prévio dos locais e serviços a serem realizados.
 - A visita técnica será acompanhada por um servidor designado pela secretaria para esse fim, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até dois dias úteis anterior à data prevista para a abertura da licitação.
 - Após a visita técnica, será emitido pela Secretaria de Cultura e Turismo um Atestado de Visita Técnica (ANEXO II).
 - O proponente, através de seu representante, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições de execução dos serviços no Município de Ferraz de Vasconcelos.
 - Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar a Declaração de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO III).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- Optando pela Declaração de Dispensa de Visita Técnica, a licitante ficará responsável por qualquer óbice ou dificuldade que venha a ser identificada na prestação do serviço, não cabendo alegação posterior, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis em caso de inexecução ou má qualidade dos serviços prestados.
- A não realização da visita técnica exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais.
- Condições para execução e entrega dos serviços:
 - A empresa deve tomar todas as medidas necessárias para garantir a qualidade nos serviços prestados, ficando ao encargo da concessionária o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.
 - Os equipamentos deverão estar no local do evento, devidamente montado e pronto para utilização.
 - Montagem, desmontagem, instalações, transporte, hospedagem e alimentação, tanto dos prestadores de serviços quanto das atrações artísticas são por conta da concessionária.
 - Qualquer dano, perda, roubo ou extravio relacionado aos objetos descritos neste termo é de responsabilidade da concessionária.
 - A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da concessionária com relação às especificações divergentes.
 - Será recusado todo e qualquer serviço que não atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
 - A empresa deverá recolher a Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) conforme o código tributário municipal.
- A empresa vencedora do Lote fica autorizada a explorar financeiramente as seguintes atividades:
 - **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO**
 - Poderá explorar a distribuição e venda de bebidas em geral e locar espaços na área reservada para a praça de alimentação, explorar espaços para trailers e stands de produtos diversos relacionados ao evento, espaço este de no máximo 1.000m² dentro da área para exploração dos serviços de alimentação, bebidas e demais comércios relacionados.
 - **CAMAROTES E ÁREA VIP**
 - A empresa poderá explorar a venda de camarotes e área vip nos dias de evento;
 - Área Vip (Frente Palco) mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máximo R\$ 200,00 (duzentos reais), valores inteira e meia entrada;
 - Camarote individual mínimo R\$ 60,00 (sessenta reais) e máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais), valores inteira e meia entrada;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

- Camarote para 10 pessoas mínimo R\$3.000 (três mil reais) e máximo R\$5.000 (cinco mil reais).
- **PARQUE DE DIVERSÃO**
 - Poderá locar espaço de 1000m² à no máximo 1.500 m² dentro da área do evento para instalação de parque de diversão nas seguintes condições:
 - O parque de diversões deverá estar montado no máximo até o dia **24 de abril de 2025**, a tempo de ser vistoriado para a emissão do AVCB.
 - Deverá apresentar todos os documentos pertinentes tais como ART das estruturas, ART da elétrica, entre outros, necessários para o bom funcionamento dos equipamentos e liberação do AVCB.
 - a. Deverá ser instalado em gerador de energia próprio, compatível com a carga utilizada e com acabamento em perfeitas condições de uso.
 - b. E a empresa poderá explorar a venda dos ingressos de cada brinquedo
- **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**
 - Poderá captar patrocínios de terceiros para realização do evento, sendo liberada a divulgação das respectivas marcas em publicidade audiovisual antes e durante o evento, instalar stands personalizados das marcas patrocinadoras, distribuir brindes dos patrocinadores durante toda a programação do evento, entre outros.
- O contrato poderá ser rescindido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em caso de:
 - Incumprimento das obrigações pela empresa;
 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior;
 - Interesse público.
- A empresa poderá ser penalizada em caso de:
 - Atraso na execução do contrato;
 - Falha na execução do contrato;
 - Inobservância das leis e normas aplicáveis.

VII. GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21)

O acompanhamento da execução contratual deve ser realizado de forma contínua, com o objetivo de verificar o cumprimento das cláusulas contratuais. A fiscalização da execução contratual deve ser realizada de forma a verificar o cumprimento das obrigações da concessionária, bem como a qualidade dos serviços prestados.

Gestor de contrato:

Nome: Jaqueline Crossi Buzato

CPF: 384.101.548-46

Cargo: Coordenadora Executiva.

Fiscal de contrato:

Nome: Vidal Leonardo Puentes Canon CPF: 237.465.868-60

Cargo: Diretor de Departamento de Gestão de Políticas Culturais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

VIII. PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)

- A concessionária deverá efetuar o depósito do retorno econômico ofertado no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;
- O depósito deverá ser efetuado na seguinte conta bancária:
 - Banco do Brasil: 001
 - Agência: 7021-1
 - Conta Corrente: 130031-8
 - CNPJ: 46.523.197/0001-44

IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente concessão se fará por meio de Concorrência Eletrônica em consonância com o Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/21. Além disso, a empresa será selecionada com base nos seguintes critérios:

- Maior Lance (maior preço)
- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira; e
- Qualificação Técnica.

X. ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTD	UNID	DIÁRIA	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	02	unid	01	Guichês para venda de ingresso	R\$4.000,00	R\$8.000,00
02	100	metros	-	Placas de PVC para sinalização - entrada, saída, saída de emergência, sinalização de camarotes, sinalização de bombeiro, praça de alimentação, wcs masculino/ feminino	R\$60,00	R\$6.000,00
03	02	unid	06	Ambulâncias UTI com equipe médica (para os 06 dias de evento)	R\$5.500,00	R\$66.000,00
04	05	serv	06	Atendimento as listas de Camarim	R\$3.500,00	R\$105.000,00
05	05	serv	-	Transporte terrestre dos Artistas /Bandas	R\$2.500,00	R\$12.500,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

06	2.000	metros	-	Tecidos Lycra - 100% poliéster com gramatura 120/m², anti-chama para acabamentos em geral.	R\$25,00	R\$50.000,00
07	01	serv	-	Móveis e decoração lounge, camarote e camarim (conforme descritos no item 2).	R\$18.000,00	R\$18.000,00
08	01	serv	-	Instalação elétrica (conforme descrito no item 2).	R\$60.000,00	R\$60.000,00
09	70	serv	06	Controladores de acesso	R\$160,00	R\$67.200,00
10	20	serv	06	Bombeiro civil	R\$180,00	R\$21.600,00
11	06	serv	06	Recepcionistas	R\$180,00	R\$6.480,00
12	01	serv	01	Engenheiro civil qualificado	R\$3.500,00	R\$3.500,00
13	01	serv	01	Engenheiro elétrico qualificado	R\$3.500,00	R\$3.500,00
14	02	serv	06	Produtores locais	R\$1.500,00	R\$18.000,00
15	15	serv	06	Carregadores de palco	R\$160,00	R\$14.400,00
16	12	serv	06	Auxiliares de limpeza	R\$130,00	R\$9.360,00
17	06	serv	06	Banheristas	R\$130,00	R\$4.680,00
18	02	serv	06	Staff geral	R\$160,00	R\$1.920,00
19	100	unid	06	Fornecimento de refeições (divididos entre almoço e janta)	R\$40,00	R\$24.000,00
20	08	horas	10	Carro de som	R\$100,00	R\$8.000,00
21	200	metro²	-	Lona para comunicação visual do evento	R\$80,00	R\$16.000,00
22	500	unid	-	Cartazes	R\$4,00	R\$2.000,00
23	20.000	unid	-	Flyers	R\$0,25	R\$5.000,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

24	15.000	unid	-	Pulseiras modelo tipo tyvek para Área Vip e Camarote	R\$0,90	R\$13.500
25	01	serv	-	Plano de mídia digital	R\$5.000,00	R\$5.000,00
VALOR TOTAL						R\$549.640,00

Fontes: Conforme estimativas da realização da 40ª Festa da Uva de Ferraz de Vasconcelos.

XI. ESTIMATIVA DO PREÇO

O presente valor foi estimado em **R\$ 10.181,76 (Dez mil cento e oitenta um reais e setenta seis centavos)** conforme tributação dos custos relativos aos preços públicos pela utilização do espaço para a ser realizada da 41ª FESTA DA UVA FINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.495/2021.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de fevereiro de 2025.

Greice Cristina de Oliveira Chacim
Agente Administrativo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

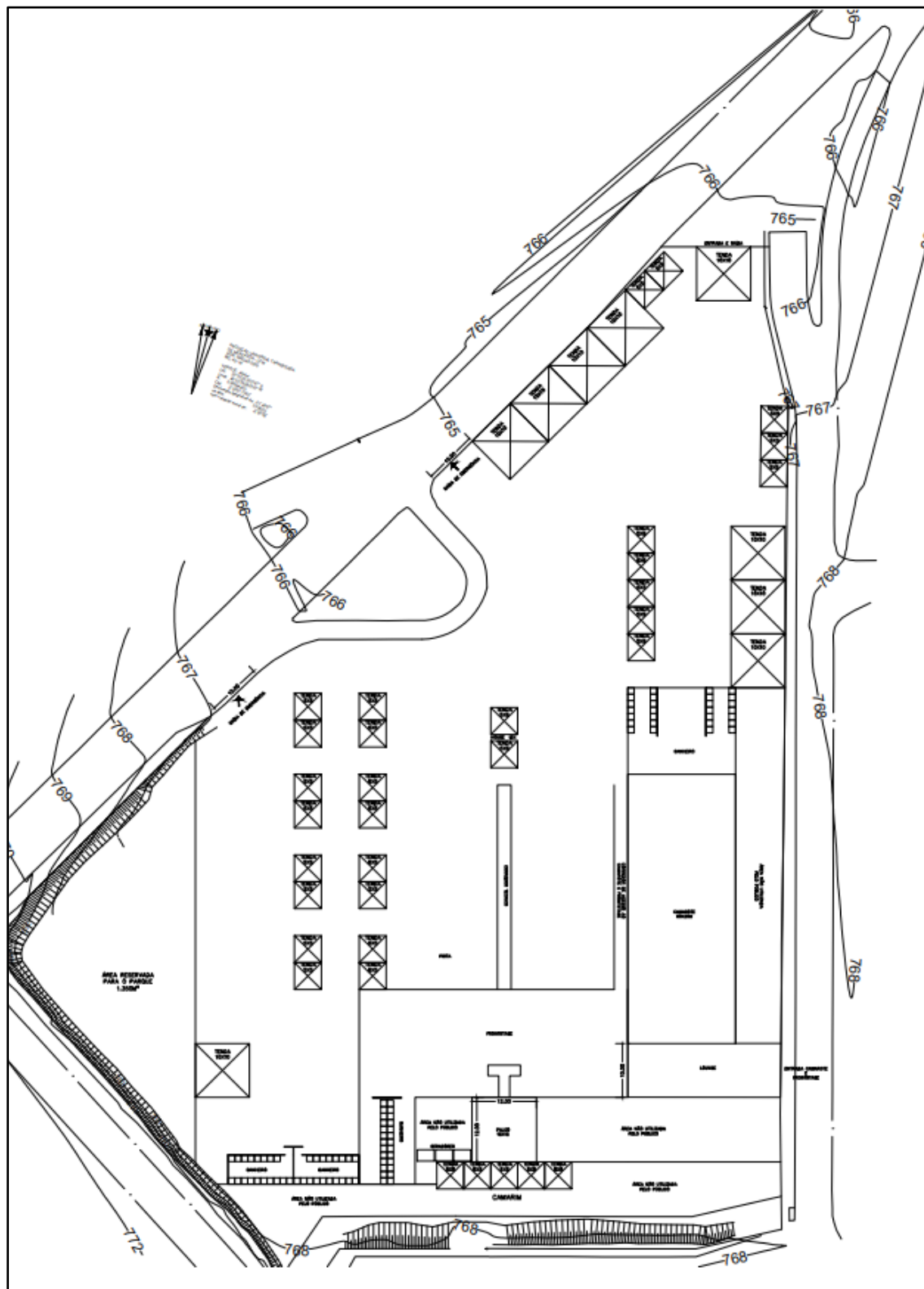
Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

CROQUI DE IMPLANTAÇÃO DO EVENTO





PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Concorrência Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 21106/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Concorrência Eletrônica e os termos constantes no Edital Concorrência Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 21106/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINAL
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao **Agente de Contratação** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – PROCESSO Nº 21106/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: *no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO** conforme previsto no Edital.

Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

(inserir a tabela com as especificações dos itens)

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

Dados do representante que irá assinar o contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial:

Cpf nº

e-mail:

XXXXX de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Agente de Contratação do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 21106/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Agente de Contratação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Concorrência Eletrônica nº 06/2025 – Processo nº 21106/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Concorrência Eletrônica nº 06/2025.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2025

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Concessão para empresa especializada em organização de eventos com fornecimento de materiais, mão de obra, locação, montagem e desmontagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos para a realização do evento, com permissão do direito de exploração do evento denominado “41ª Festa da Uva Fina” de Ferraz de Vasconcelos a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 e 04 de maio de 2025, conforme Lei Municipal nº3.537/2023

Declaramos, para fim de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025, que a empresa abaixo discriminada, através do seu representante, devidamente identificado, vistoriou o local onde será executado o evento descrito acima, obtendo, na oportunidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta, composição de seus preços, bem como às condições disponíveis pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, para a execução contratual.

Identificação da Empresa Interessada

Nome da empresa:

CNPJ:

Identificação do Representante:

Nome do representante:

RG do representante:

CPF do representante:

Ferraz de Vasconcelos/SP, de.....de 2025.

Nome e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 08/2025
Concorrência Eletrônica nº 06/2025
Processo nº 21106/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO Nº 21106/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, _____, e-mail:
_____@_____, em atendimento às
disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2025, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2.025.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2025, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

TERMO DE CONCESSÃO QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “41ª FESTA DA UVA FINA” DE FERRAZ DE VASCONCELOS A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL E 01, 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2023.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025

Processo nº 21106/2024

Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento de concessão, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: (11)4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representada pela **Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Decreto Municipal nº 6.759/2023)**, Sra, Ana Rosa Augusto Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 21106/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão, decorrente da Concorrência Eletrônica n. XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONCESSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “41ª FESTA DA UVA FINA” DE FERRAZ DE VASCONCELOS A SER REALIZADA NOS DIAS 29 E 30 DE ABRIL E 01, 02, 03 E 04 DE MAIO DE 2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.537/2023**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – PERÍODO DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

3.1 O prazo de vigência da concessão será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do termo de concessão, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência da concessão poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.1.1 O período de concessão do espaço com a permissão do direito de exploração será realizado conforme programação da 41ª Festa da Uva Fina constante no Anexo I - Termo de referência.

4.1.2 O espaço a ser concedido destinado a exploração financeira dos serviços constam no termo de referência.

4.2 A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da ART/RRT e assinatura da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, conforme estimativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no prazo máximo de 02 (dois) meses, contados da assinatura do termo de concessão.

4.4 A concessionária deverá finalizar a montagem do evento até o dia 25 de abril de 2025 e a desmontagem integral do evento deverá ser finalizada até o dia 12 de maio de 2025.

4.5 O prazo de entrega dos serviços a serem executados poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, atuado em Processo e autorizado pela autoridade competente.

4.6 Os itens, objeto da presente licitação, deverão ser executados no local previsto no Termo de Referência

4.7 A execução das obrigações desta licitação será fiscalizada pelo fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Vidal Leonardo Puentes Canon, CPF/MF sob o nº 237.XXX.XXX-60, no momento da execução dos serviços licitados e posteriormente pelo Gestor, nomeado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. Jaqueline Crossi Buzato, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.XXX.XXX-46, dando ciência à empresa Concessionária, para com autoridade exercer, como representante da Concedente, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.7.1 Compete ao Gestor:

- XI. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- XII. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à concessão e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XIII. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da concessionária, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal e riscos eventuais;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

- XIV.** Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da concessão, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais de execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da concessão, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;
- XV.** Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- XVI.** Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a concessão;
- XVII.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da concessão, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- XVIII.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela concessionária, com menção ao seu desempenho na concessão e eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- XIX.** Realizar o recebimento definitivo do objeto da concessão, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências; e
- XX.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 4.7.2** Compete ao Fiscal Técnico:
- XI.** Prestar apoio técnico e operacional ao gestor com informações pertinentes às suas competências;
- XII.** Anotar no histórico de gerenciamento da concessão todas as ocorrências relacionadas à execução da concessão, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- XIII.** Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- XIV.** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- XV.** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a concessão nas datas estabelecidas;
- XVI.** Fiscalizar a concessão para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração e encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- XVII.** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da concessão;
- XVIII.** Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

- XIX.** Auxiliar o gestor com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela concessionária.
- XX.** Realizar o recebimento provisório do objeto da concessão, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.7 O objeto desta contratação será recebido nos termos do art. 140, inciso II da Lei Federal 14133/2021

- a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do termo de concessão.

4.8 Constatadas irregularidades no objeto concessão, a Concedente poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo da concessão, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir da concessão, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.9 A fiscalização do fornecimento oriundo do presente termo de concessão em nenhuma hipótese eximirá a **CONCESSIONÁRIA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da concessão é de R\$ XXXXXXXX (valor por extenso)

5.2 Após a assinatura do Termo de Concessão a Concessionária deverá efetuar, para a Concedente, o depósito referente ao valor ofertado na sessão pública do certame.

5.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do termo de concessão sob pena das sanções legais e medidas rescisórias da concessão.

5.4 A Concessionária deverá efetuar o pagamento em parcela única por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da concedente, conforme os dados abaixo:

Instituição Bancária: Banco do Brasil 001
Agência: 7021-1
Conta Corrente: 130031-8
CNPJ: 46.523.197/0001-44
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

5.5 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

5.6 As receitas necessárias para o cumprimento dos encargos da Concessão e para remunerar a Concessionária serão advindos da exploração financeira dos serviços, praça de alimentação, camarotes e área vip, parque de diversão e captação de patrocínio na área concedida, conforme termo de referência.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

5.7 A exploração da atividade comercial remunerará todas as despesas com a execução do fornecimento de toda a estrutura necessária ao evento, compreendendo todos os custos com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços executados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato, conforme o art. 144 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

7.2 Executar os serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência.

7.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II Lei Federal 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante.

7.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

7.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

7.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

7.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.16 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como as observações às normas técnicas.

7.17 Providenciar e fornecer à Administração Pública todos os documentos pertinentes as normas técnicas, responsabilidade e segurança necessários para o bom funcionamento do evento.

7.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.19 Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal sob sua responsabilidade.

7.20 Responsabilizar-se pela segurança dos trabalhos e de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, devendo fornecer e exigir o uso de equipamento de proteção individual adequado a cada tipo de serviço.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA OITAVA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- c) der causa à inexecução parcial do contrato;
- d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- e) der causa à inexecução total do contrato;
- f) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
 - iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
 - v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, conforme art. 111 da Lei Federal 14.133/2021

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

9.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

13.1 É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2025.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

RG Nº

NOME

RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Concessão com fornecimento de materiais, mão de obra, montagem de toda infraestrutura necessária, bem como a produção de shows artísticos, para empresa especializada em organização de eventos, para exploração do evento denominado “41ª FESTA DA UVA FINA” de Ferraz de Vasconcelos a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril e 01, 02, 03 de 04 de maio de 2025, conforme Lei Municipal nº 3.537/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

FERRAZ DE VASCONCELOS, __ DE _____ DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os devidos fins do Processo Licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n.º 06/2025 que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no presente processo de licitação, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização do objeto licitado, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada prevista no edital de licitação.

Local e data.

Nome Representante Legal

Rg nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Referência: Edital nº 08/2025
Concorrência Eletrônica nº 06/2025
Processo nº 21106/2024

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 08/2025 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:
Especialidade:
CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:
Especialidade:
CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Comprometemo-nos a comprovar o referido vínculo, quando devidamente convocada para a formalização do contrato, como condição prévia à assinatura do respectivo instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90 § 5º da Lei Federal 14.133.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO Nº 21106/2024

Proc. 21106/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referência: Edital nº 08/2025
Concorrência Eletrônica nº 06/2025
Processo nº 21106/2024

EU, _____, portador da Carteira e Registro no CREA e/ou CAU nº _____, para fins da contratação objeto da Concorrência Eletrônica nº 06/2025 - Edital nº 08/2025 - Processo nº 21106/2024, e perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa _____, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

Assinatura do Profissional

Empresa
(responsável-nome, cargo e assinatura)